

W. Gomes

Lei nº 842/69

Anteriga a doação de bens e instalações que integram o serviço de produção, distribuição e transmissão de energia do Município.

Wilson Gomes, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Oitava, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, gratuitamente, a Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa - na forma do Convênio firmado entre as Prefeituras do Norte, o Estado do Espírito Santo e a Escelsa - todos os bens e instalações que integram o serviço de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica do Município, podendo assinar a competente escritura de doação e praticar todos os atos necessários a esse fim;

Artº 2º: Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a concordar e a assumir a transferência da concessão de que o Município seja titular;

Artº 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 1969

Sanciono a presente Lei nº 842/69, como redigida.

~~12/01/69~~
Registre-se

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do
mês de Abril do ano de 1.969.

Wilson
Prefeito Municipal.